

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-GMD Nº 173, DE 08 JUNHO DE 2019

O Gabinete da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 168, de 2000 e considerando a Lei Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art.89, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de análise de títulos visando a concessão do Adicional de Qualificação – A.Q. de que tratam o art. 12 e o Anexo V da Lei nº 4.342, de 2009.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria é integrada pelos seguintes servidores, com as respectivas atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Mário Alcides Medeiros da Silva	11.313	Assistente Legislativo	Coordenador
Sílvia Maria de Paula e Souza	11.160	Consultor Téc. Legislativo	Coordenador
Átila Vinícius de Carvalho Pessoa	11.606	Assistente Legislativo	Avaliador
Dayse Silva Santana	18.346	Consultor Téc. Legislativo	Avaliador
Ricardo Lima de Oliveira	16.689	Técnico Legislativo	Avaliador
Mário Sérgio R. Ananias	18.350	Técnico Legislativo	Avaliador
Ozanira Ferreira da Costa	12.540	Consultor Téc. Legislativo	Avaliador
Thiago Bazi Brandão	16.773	Consultor Téc. Legislativo	Avaliador
Elvina Fonseca Roza	11.890	Auxiliar Legislativo	Apoio Administrativo
Eronilson de Carvalho Eloi	11.378	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
Jean-Pierre Menegale	12.238	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
Terezinha B. S. Moutinho	12.100	Técnico Legislativo	Apoio Administrativo

§1º Os servidores designados para coordenação poderão atuar como avaliadores.

§2º Os avaliadores analisarão os processos de concessão do A.Q. em dupla, sendo o primeiro, o avaliador, e o segundo, o revisor.

§3º Os avaliadores e coordenadores não poderão participar da análise do próprio processo de concessão do referido Adicional.

Art. 3º Em caso de necessidade de regulamentação complementar ou de esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade do que consta na Lei supracitada referente à concessão do A.Q., a Comissão encaminhará os devidos questionamentos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Recursos Humanos

ao Gabinete da Mesa Diretora – GMD, que deliberará sobre o assunto à Procuradoria-Geral.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-GMD Nº 333, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



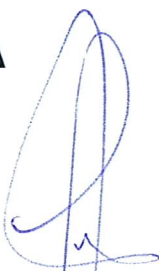
MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO

Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretaria

SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO

*Secretário Executivo/Segunda Secretaria
Substituto*



CLEONICE ALVES LEITE

Secretária Executiva/Terceira Secretaria